

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 22/03/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 134/2016 Data: 22/03/2016

Fornecedor: 9701 - PREMIER TELECOM-PREMIER SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES

6	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO	UN		1,000	750,0000	750,00	Não
				Total do Fornecedor:		6.970,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		6.440,00	

000006

Unitec

000007

Sistemas de Segurança

Rua: visconde de Guarapuava, 172 – centro

Tel.: (042) 3522-59-62

CNPJ-07911049/0001-45

IE-90367351-60

Orçamento

Hospital cruz machado

01 DVR 08 canais HDCVI intelbras-----	R\$ 980,00
01 HD 3 tera-----	R\$ 780,00
08 Câmeras HDCVI intelbras -----	R\$ 2.880,00
Mão de obra e fiação para instalação-----	R\$ 680,00
04 fontes 12v -----	R\$ 240,00
01 Monitor Samsung 22.5-----	R\$ 880,00

Total -----R\$ 6.440,00

16 de março de 2016



PREMIER
TELECOMUNICAÇÕES

000008

União da Vitória, 16 de MARÇO de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Ref. Orçamento

Conforme solicitado, estamos fornecendo orçamento para instalação de sistema de câmeras.

Descrição	Quant	Unit	Total
DVR 8 CH HDCVI INTELBRAS	01	1080,00	1080,00
HD 3 TERA	01	830,00	830,00
CAMERA HDCVI INTELBRAS	08	385,00	3080,00
MONITOR 22,5"	01	950,00	950,00
FONTE	04	70,00	280,00
MATERIAL INSTALAÇÃO E MAO DE OBRA	01	750,00	750,00
TOTAL			6970,00

- Obs. Preço para pagamento a combinar;
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
 - Prazo de entrega imediata;
 - A validade deste orçamento é de 30 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Jean Carlo Dulz
CREA/PR0080659-TD

05.389.579/0001-40

PREMIER SERVIÇOS EM
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AV. MANOEL RIBAS, 672
84.600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TEL. 42 3522.9696
AV. MANOEL RIBAS, 672
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
PREMIER.TEL@BRTURBO.COM.BR

TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000,
União da Vitória – PR – (42)3521-5431
CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30

000009

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

À

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

REF.: ORÇAMENTO SISTEMA DE CÂMERAS

01. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTO

ITEM 01

GRAVADOR DIGITAL INTELBRAS 08 CANAIS,

VALOR TOTAL(01).....R\$ 1.060,00

ITEM 02

HD 3 TERA WD PURPLE INTELBRAS

VALOR TOTAL(01).....R\$ 860,00

ITEM 03

CÂMERA INFRA RED INTELBRAS

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 390,00

VALOR TOTAL(03).....R\$ 3.120,00

ITEM 04

MONITOR DE VIDEO 22,5"

VALOR TOTAL(01).....R\$ 930,00

ITEM 05

FONTE 12V

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 65,00

VALOR TOTAL(05).....R\$ 260,00

ITEM 06

FIACÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO.

VALOR TOTAL.....R\$ 780,00

VALOR TOTAL.....R\$ 7.010,00

84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Marcia J. Milczuk
MARCIA MILCZUK
Dep. de Vendas



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à aquisição de câmeras de segurança e instalação das mesmas para o monitoramento do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do referido sistema de segurança no Hospital municipal. A secretaria requisitante solicita a aquisição de 01 DVR 08 canais HDCVI, 01 HD Tera bytes, 08 câmeras HDCVI, 04 fontes 12v, 01 monitor 22,5", bem como o serviço de instalação dos equipamentos. Este procedimento de dispensa de licitação é necessário, visando atender as necessidades de segurança e monitoramento do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto e serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do produto e prestação do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.911.049/0001-45, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EQUIPAMENTOS

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

PARA SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

000013

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

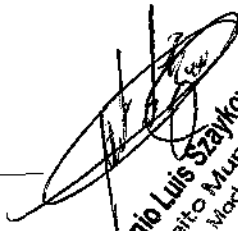
- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 30 de Março de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Halina Krajewska



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - ME


OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CONTRATADO
Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - ME

Publ. 11/02/16



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000015

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME

1- **Valdomiro Garcia Thies**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 30.05.1956, natural de Crissiumal - RS, empresário, inscrito no CPF nº 401.287.179-04 e Carteira de Identidade nº 7.579.635-8, expedida pelo Instituto de Identificação - PR, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, 333, Bairro Navegantes, União da Vitória - PR, CEP 84600-000 e 2- **Juliano Marcelo Thies**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.06.1983, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no CPF nº 042.680.629-80 e C.I. Nº 13R-3.793.083, expedida pelo Instituto de Identificação - SC, residente e domiciliado a Av. Iguaçu, 333, Bairro Navegantes, União da Vitória - PR, CEP 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda. ME, com sede a Rua Visconde de Guarapuava, 172, sala, centro, União da Vitória - PR, CEP- 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206757143 em data de 27/04/2010 e primeira alteração registrada sob nº 20118521616 em data de 30.11.2011 e no CNPJ sob nº 07.911.049/0001-45, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A partir deste ato, por força deste instrumento particular de alteração, fica encerrada a atividade da filial registrada na Junta Comercial Paraná sob NIRE nº 41901248251, por despacho em 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.049/0002-26, situada na Av. João Pessoa nº 755, sala 103, centro, Mallet - PR, CEP 84570-000.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se neste ato o sócio Valdomiro Garcia Thies, que possuía na sociedade 2.500 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma no total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo que transfere neste ato, através de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Magno Gilvani Thies**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 21.09.1978, natural de Dionísio Cerqueira - SC, inscrito no CPF nº 028.320.659-45 e C.I. Nº 3.592.478, expedida pelo I.I. - SC, residente e domiciliado em Porto União - SC, a Rua José Friederich, 101, Bairro São Pedro, CEP 89400-000.

CLÁUSULA 3ª - O sócio retirante dá plena e rasa quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar a tempo algum.

CLÁUSULA 4ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Magno Gilvani Thies

Valdomiro Garcia Thies



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME

Fls.02

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME

- 1- **Magno Gilvani Thies**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 21.09.1978, natural de Dionísio Cerqueira - SC, inscrito no CPF nº 028.320.659-45 e C.I. Nº 3.592.478, expedida pelo I.I. - SC, residente e domiciliado em Porto União - SC, a Rua José Friederich, 101, Bairro São Pedro, CEP 89400-000 e **Juliano Marcelo Thies**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22.06.1983, natural de Barracão - PR, empresário, inscrito no CPF nº 042.680.629-80 e C.I. Nº 13R-3.793.083, expedida pelo Instituto de Identificação - SC, residente e domiciliado a Av. Iguazu, 333, Bairro Navegantes, União da Vitória - PR, CEP 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda. ME, com sede a Rua Visconde de Guarapuava, 172, sala, centro, União da Vitória - PR, CEP- 84600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206757143 em data de 27/04/2010 e primeira alteração registrada sob nº 20118521616 em data de 30.11.2011 e no CNPJ sob nº 07.911.049/0001-45.

CLÁUSULA 1.ª - A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME**, e tem a sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, 172, sala, centro, União da Vitória - PR - CEP 84600-000.

CLÁUSULA 2.ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato da seguinte forma: O sócio **Magno Gilvani Thies**, com 2.500 quotas remanescentes da empresa individual no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) e o sócio **Juliano Marcelo Thies** com 2.500 quotas no valor total R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3.ª - A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de segurança de uso pessoal e doméstico (4759-8/99) e Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).

CLÁUSULA 4.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

Magno Gilvani Thies
Valdomiro Garcia Thies



000018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME

Fls. 03

CLÁUSULA 5.ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7.ª - A administração da sociedade caberá a Juliano Marcelo Thies, com os poderes e atribuições de privativamente e Individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 8.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 8.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10.ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11.ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Magno Silvano Thies
Kelsomiro Garcia Thies



000019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME

Fis. 04

CLÁUSULA 12.* - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13.* - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14.* - Fica eleito o foro de União da Vitória, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 19 de abril de 2012.

Magno Gilvani Thies
MAGNO GILVANI THIES
CPF.028.320.659-45

Juliano Marcelo Thies
JULIANO MARCELO THIES
CPF. 042.660.629-80

Valdomiro Garcia Thies
VALDOMIRO GARCIA THIES
CPF 401.287.179-04



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123018609
Protocolo: 12301860-9, DE 03/05/2012

08 MAIO 2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



000020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.911.049/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2006
NOME EMPRESARIAL JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNITEC SISTEMAS DE SEGURANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURD R VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA	
CEP 64.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contacordeiro@siap-net.com.br		TELEFONE (42) 3562-1172	
ENTE FEDERATIVO RESPDNÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/03/2016 às 11:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.911.049/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:06:56 do dia 16/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2016.

Código de controle da certidão: **F1FA.ACFC.1ABD.C1E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014455592-16

000022

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.911.049/0001-45**
Nome: **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000023

Nome / Razão Social

JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME CNPJ: 07.911.049/0001-45

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12466 - JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME

Endereço: Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 172 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-000

Econômico: 10135 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 172 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-000

Código de Controle

DCA1CF52M4NA0211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 24 de Março de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.911.049/0001-45
Certidão nº: 27529152/2016
Expedição: 24/03/2016, às 11:13:16
Validade: 19/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.049/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000025

Inscrição: 07911049/0001-45
Razão Social: JULIANO MARCELO THIES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: UNITEC SISTEMAS DE SEGURANÇA
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 172 SALA / CENTRO / UNIAO
DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2016 a 17/04/2016

Certificação Número: 2016031904310041399470

Informação obtida em 24/03/2016, às 11:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone / Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 079/2016

Modalidade: DISPENSA nº 031/2016

000026

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de segurança para ser instalado no Hospital Municipal Santa Terezinha, desta Municipalidade. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000027

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;


b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 04 de abril de 2016.


SUSANE LEONEL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Dra. Susane Leonel
OAB/PR 16.474

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000028

Processo de Dispensa: 031/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 083/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - ME, CNPJ: 07.911.049/0001-45

Valor Total R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 031/2016.

Elemento de Despesa: para equipamentos 4.4.90.90.52.00.00.00 e para serviços 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.4.4.90.52 e 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

000029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2016
b) Licitação Nr.: 31/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2016
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME (9261)

1 DVDR 08 CANAIS HDCVI	UN	1,00	0,0000	960,00	960,00
2 HD 3 TERRA	UN	1,00	0,0000	780,00	780,00
3 CAMERA HDCVI	UN	8,00	0,0000	360,00	2.880,00
4 FONTE 12V	UN	4,00	0,0000	60,00	240,00
5 MONITOR 22,5	UN	1,00	0,0000	880,00	880,00
6 MAO DE OBRA INSTALAÇÃO	UN	1,00	0,0000	680,00	680,00

Total do Fornecedor: 6.440,00

Total Geral: 6.440,00

Cruz Machado, 4 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000030

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2016
b) Licitação Nr.: 31/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)		
	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME (9261)</u>						
1	DVDR 08 CANAIS HDCVI	UN	1,00	0,0000	980,00	980,00
2	HD 3 TERRA	UN	1,00	0,0000	780,00	780,00
3	CAMERA HDCVI	UN	8,00	0,0000	360,00	2.860,00
4	FONTE 12V	UN	4,00	0,0000	60,00	240,00
5	MONITOR 22,5	UN	1,00	0,0000	880,00	880,00
6	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO	UN	1,00	0,0000	680,00	680,00
				Total do Fornecedor:	6.440,00	
				Total Geral:	6.440,00	

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 01/04/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000031

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (117), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (122)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2383/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2016
Processo Nr.: 79/2016
Data do Processo: 01/04/2016
Data da Homologação: 04/04/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 04/04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME** Código: 9261 Telefone: 4235621172
Endereço: Rua RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 172, 172 Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 64600-000 Agência:
CNPJ: 07.911.049/0001-45 Inscrição Estadual: 903.67351-60 Conta Corrente:

000032

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (117) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE PDSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 1.042.116,22

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Observações: CDLETA N.º 134/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	DVDR 08 CANAIS HDCVI (08-01-0224)		980,00	980,00
2	1,000	UN	HD 3 TERRA (06-01-0225)		780,00	780,00
3	9,000	UN	CAMERA HDCVI (06-01-0226)		360,00	2.680,00
4	4,000	UN	FDNTE 12V (10-01-0973)		60,00	240,00
5	1,000	UN	MDNITOR 22,5 (08-01-0227)		880,00	880,00
					Total Geral:	5.760,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.760,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 4 de Abril de 2016

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2384/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2016
Processo Nr.: 79/2016
Data do Processo: 01/04/2016
Data da Homologação: 04/04/2016
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 04/04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: JULIAND MARCELO THIES & CIA LTDA - ME Código: 9261 Telefone: 4235621172
Endereço: Rua RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 172, 172 Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência:
CNPJ: 07.911.049/0001-45 inscrição Estadual: 903.67351-60 Conta Corrente:

000033

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (122) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 7.010,00

Compl. Elemento: 4.4.90.52.24.00.00.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
Condições de Pagto: AVISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Observações: COLETA N.º 134/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1,000	UN	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO (18-09-9227)		680,00	680,00
					Total Geral:	680,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	680,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Cruz Machado, 4 de Abril de 2016

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 068/2016**

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI PREFEITO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LOM RESOLVE;

DESIGNAR;

Os Senhores: ADELIA SEDLACZEK, JOÃO GILMAR GREINAT, SIDNEI MILCZUK, MARLON PAULO NEDOCHETKO e ILSON ÉLIO KRUL, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a serem adquiridos e ou leiloados pela Municipalidade, no exercício Financeiro de 2016, presidido pelo primeiro e secretariado pelo último.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr em 31 de março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2016

DATA: 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

LUCIANE MARIA KFSASNIEWSKI (matr. nº 1053), portadora da CTPS nº 9861691/0010-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Hnras, para exercer o mesmo cargo, em Segunda Turno, com jornada de 20 horas semanais, na Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares, no período de 01/04/2016 a 15/07/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2016

DATA: 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

ADRIANA OTTO (matr. 183), portadora da Carteira de Trabalho nº 67.130/00042-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer função na Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/2016 a 16/12/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 078/2016****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2016**

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pneus novos, fabricação nacional e que atendam as Normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR 6088 e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO para veículos oficiais desta municipalidade, pelo período de 08 (oito) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 31/03/2016 às 09:00 horas do dia 15/04/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 15/04/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 hnas do dia 15/04/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bilcompras.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 30 Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
083/2016****PROCESSO DE DISPENSA
Nº 031/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Tereziinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - ME

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 031/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

000034

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 083/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Tereziinha desta municipalidade.

Favorecido: Juliann Marcelo Thies & Cia Ltda - ME, CNPJ: 07.911.049/0001-45.

Valor Total R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 031/2016.

Elemento de Despesa: para equipamentos 4.4.90.90.52.00.00.00 e para serviços 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.4.4.90.52 e 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

DIVERSOS

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: LEI Nº 1537/2016, publicada no Diário Oficial de Cruz Machado (PR), Edição 961, Quinta-Feira, 31 de Março de 2016, página 02, no artigo 4º:

Onde se lê: Artigo 4º - Fica revogado o Artigo 30º da Lei nº 1552/2014;

Leia-se: Artigo 4º - Fica revogado o Artigo 30º da Lei nº 1472/2014.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI AJUSTAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON, denominada CONTRATANTE e, LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.685.840/0001-35, denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2016 ao contrato de nº 01/2015 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta (Condições Comerciais) do contrato nº 01/2015, conforme seu item f, reajustando o valor mensal de R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista a aplicação de reajuste anual aplicando-se o percentual do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses de 10,96%. À hora técnica prevista junto ao item h da cláusula quarta passa de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias

consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001, conforme parecer contábil expedido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 01/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem acordados, assinam no presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente, com vigência a partir do mês de março do presente Exercício financeiro.

Cruz Machado, 28 de março de 2016.

000035

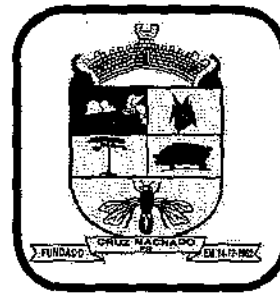
CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2016

OBJETO: Contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de União da Vitória, PR, pela duração de 12 meses (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 18/04/2016. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Pregoeiro: Paula Marcela Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, na endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1223 e (42) 3522-4440 (fax).

Paula Marcela Scheid Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 - PROCESSO Nº 085/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através da Prefeitura Municipal, Pedro Ivá Ilkiv, torna pública que foi homologada e firmada a contratação de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2016 - Processo n.º 085/2016 com a empresa Transportes Cotativos Nossa Senhora da Piedade Ltda. - CNPJ n.º 75.809.168/0002-04 com o objetivo de alugar e transportar público (urbano e rural) de alunos da ensino público e servidores da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo (Formulário de Avaliação) e valor transporte, sendo que foi homologada em 31/03/2016, tendo por valor certo e ajustado para a prestação dos serviços o montante de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) - transporte urbano e de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) o valor transporte rural, totalizando o valor global de R\$ 2.818,158,00 (dois mil e trezentos e oitenta e dez reais e cinquenta e oito centavos) e prazo de 12 (doze) meses - Termo de Contrato n.º 043/2016 (3320), com fundamento legal no Art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

União da Vitória, 1º de abril de 2016. Pedro Ivá Ilkiv Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DE SILVA, 717. CNPJ: Nº 75.688.368/0001-02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2016 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 61/2015 ADITIVO Nº 06 - PROCESSO Nº 34/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: DOMUS INCORPORAÇÕES LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo perfaz a aumento de prazo de execução e vigência de contrato em mais 15 (quinze) dias encerrando-se as mesmas em: 02/04/2016, base legal Art. 65 da Lei 8.666/01. CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA Em virtude da necessidade de adequação da praça hidro sanitária, o que impediu o andamento da obra, tudo exposta pode ser confirmada pelo setor de engenharia da Prefeitura no que se respalda ao cronograma de execução da obra. CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 28 de março de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 182, Centro, Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142 End. Eletrônico: cartorio@scbr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 182, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto a (s) seguinte (s) título (s) contra: NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO PROTDCOLO Nº: 43.751 NÚMERO DO TÍTULO: 3635697 VALOR R\$: 1.658,89 VENCIMENTO: 22.02.2016 APRESENTANTE: BANCO GRADESC S.A. CREDOR : TELHAB PONTE GROSSA LTDA ME DEVEDOR : CAMILA APARECIDA GODDY - ME CNPJ: 21.027.698/0001-09 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE PAULA DIAS, 680

As valor da título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Sete de fiscalização: R\$ 1,70 Liquidação após a intimação: R\$ 15,00 Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 30,00 Edital: R\$ 15,00 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente a intimação para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o presente se faz não atendido ao presente prazo legal será lavrado a respectivo protesto. Porto União - SC, 02 DE ABRIL DE 2016.

DIONIZIO SUDA Escrevente Notarial.

Bradesco EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA - PORTO UNIÃO/SC Local dos leilões: Auditoria Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 15º andar - Liberdade - São Paulo/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 045/2016 Retificação do Edital de Pregão Presencial 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 051/2016 - Registro de Preços Extrato de Edital de Pregão Presencial 027/2016

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina Processo Licitatório 025/2016 - PREFEITURA Pregão Presencial 013/2016 - Termo de Revogação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Sete de Setembro, nº 182, Centro, Porto União - SC - CEP: 89400-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Processo da Dispensa: 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de lavagem da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, nos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 18/04/2016. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Pregoeiro: Paula Marcela Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1223 e (42) 3522-4440 (fax).

Paula Marcela Scheid Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO R. Vitoria, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000 - CNPJ 76.350.688/0001-09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2016 PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2016 - P/MCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADA: Juliana Marcela Thies & Cia Ltda - ME OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmaras de segurança e demais equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de mão de obra para instalação do sistema de monitoramento, visando atender as necessidades de segurança do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE CONTRATO: 6 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado CONTRATANTE Juliana Marcela Thies & Cia Ltda - ME CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo Nº 1/16

Dispõe sobre a recondução do Sr. Luíson Schwartz a cargo de Vereador Titular do PSE - Partido Socialista Brasileiro.

ILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: E C R E T O: 1.º Conforme solicitação, a partir do dia 01 de abril de 2016, fica reconduzido ao cargo de Vereador Titular do PSE - Partido Socialista Brasileiro Sr. Luíson Schwartz.

2.º Revoga o Decreto Legislativo nº 5 de 03/2014. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 31 de março de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSE) Presidente da Mesa Diretora

MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO paranasesemcorrupcao.org.br